

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração do Plano de Trabalho e da Cláusula Sexta do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023, não importando na alteração do objeto originalmente pactuado.

DAS ALTERAÇÕES: O item 6.1 da Cláusula Sexta – Do Valor do Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023, passa a ter a seguinte redação: “6.1. O presente TED promoverá a descentralização de créditos orçamentários no valor total de R\$ 479.400,99 (quatrocentos e setenta e nove mil, quatrocentos reais e noventa e nove centavos)”.

DATA: 31/10/2023

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA

Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB

MARCIO JULIANO MARCOLINO

Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades - SECID

118810/2023

**SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES
RESOLUÇÃO Nº 059/2023/SECID**

Súmula: Designa servidores para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades - PAAR, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES - SECID, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 11180/2022, neste ato representado pelo Diretor-Geral da Secretaria de Estado das Cidades, conforme Resolução nº 022/2023-SECID, considerando a Lei nº 20.656/2021 e a documentação em anexo ao protocolo sob nº 18.593.667-8, RESOLVE,

Art. 1º Designar, a partir da publicação desta Resolução, os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para compor Comissão Processante para Apuração de Responsabilidades - PAAR para a apuração de possíveis irregularidades cometidas pela OKOS CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, na execução do CA 1861/2019, Construção da Delegacia Cidadã Padrão II de Colombo, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

• Presidente: Arcílio José Augusto dos Santos Ferreira, portador do RG nº 93433750;

• Membro: Elaine Malinowski Davin, portadora do RG nº 68615011;

• Membro: Afonso Cassiano da Rocha, portador do RG nº 84024619.

Art. 2º Para bem cumprir com as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 3º O prazo para que a Comissão conclua seus trabalhos e apresente o relatório final é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação deste Ato.

Art. 4º Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 30 de outubro de 2023

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

Marcio Juliano Marcolino

Diretor-Geral

Secretaria de Estado das Cidades

118635/2023

AMEP

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO ESTADO DAS CIDADES – SECID
AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP
PORTARIA Nº 101/2023/AMEP**

EMENTA: Designar nova formação de servidores para a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais – COOPA, da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná - AMEP

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ - AMEP, nomeado pelo Decreto nº 44/2023, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto nº 698/1995), nos termos do Decreto nº 8.955/2018, em atendimento ao contido no protocolo nº 19.732.088-5

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais da Agência de Assuntos Metropolitanos do Paraná, que será composta pelos servidores da Amep, **Matheus Carvalho dos Santos**, RG nº 9.103.834-0, Presidente; **Ricardo Maurício de Freitas Andrade**, RG nº 9.165.872-0, membro; **Kamille Tombely Gumurski**, RG nº 6.741.733-0, membro; **Marcio Luis Batista Junior**, RG nº 13.642.998-1; **Paulo José Bueno Brandão**, RG nº 5.758.325-8, membro; **Roseli Bandeira de Lima**, RG nº 4.628.197-7, membro; **Gabrieli Fernanda Aparecida Masba**, RG nº 13.581.497-0, membro; e **Rodrigo Alekssandro da Silveira Stica**, RG nº 9.975.568-7, membro.

Art. 2º O Presidente deverá conduzir os trabalhos da Comissão, adotando as medidas que entender necessárias para o melhor atingimento das finalidades da COPPA/AMEP.

Art. 3º No desempenho de suas atribuições, os servidores deverão atentar para o cumprimento das definições e obrigações previstas no Decreto nº 8.955/2018.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 24/2023.

Curitiba/PR, 23 de outubro de 2023.

Gilson de Jesus dos Santos

Diretor-Presidente

118841/2023



Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

UEL

PORTARIA 4228 24 OUT 2023

Considerando a autonomia administrativa conferida pelo artigo 207 da Constituição Federal e 180 da Constituição do Estado do Paraná;

Considerando os artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970;

Considerando o artigo 4 da Lei nº 9.663, de julho de 1991;

Considerando a Lei nº 9.788, de 29 de outubro de 1991;

Considerando o artigo 54 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação);

Considerando a sentença proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do mandado de segurança sob nº 20599-8, na qual restou reconhecida autonomia da Universidade Estadual de Londrina;

Considerando a resolução nº 4896/93 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

Considerando a Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020;

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Londrina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Executivo nº 083, de 10 de junho de 2022, **RESOLVE:**

I. Conceder aos servidores relacionados o acréscimo de 5% aos seus vencimentos, com efeitos a partir de 01/02/2023, amparado nos artigos 170 e 171 da Lei nº 6.174 de 16/11/70, artigo 9 da Lei nº 10.068 de 28/08/92 e inciso XIV do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, passando a perfazerem o total percentual a título de adicional de tempo de serviço conforme quadro a seguir:

NOME	MATRÍCULA	RG	DATA	ATS
Adelmir Schautz	0120823	0066473236	12/02/2023	15
Airton Divino Goncalves	0110321	0044318679	06/02/2023	40
Alexandre Aching	0110627	0039881560	25/02/2023	35
Ana Maria Piojetti da Silva	0110694	0046899008	26/02/2023	35
Andre Barros Aguiar	0110661	0050050670	26/02/2023	35
Andre Junior da Conceicao	0116383	0039095416	26/02/2023	25
Angelita Vaz de Abreu	0120812	0040080694	12/02/2023	15
Carla Cristiane da Silva	0315464	0065167506	08/02/2023	15
Celio Alves da Silva	0305257	0036371986	21/02/2023	40
Cesar Henrique Michelin Korki	0310594	0071754898	24/02/2023	20
Clarice Pietrzak Silva	0311904	0032076882	13/02/2023	15
Claudemir Candido	0311891	0056859586	07/02/2023	15
Claudia Mara Ribeiro Leiser	0306043	0036016884	12/02/2023	30